

ADENDO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023-PERP

OBJETO: Registro de preços visando à futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Quixadá/CE.

1. DAS ALTERAÇÕES:

Onde se lê no Anexo I – Termo de Referência do Edital:

16. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

16.1. É condição básica e imprescindível para a contratação que a licitante adjudicatária (arrematante) apresente amostras de todos os produtos (itens) a serem ofertados, **exceto gêneros constantes nos lotes 09 e 10 (hortifruti).**

16.2. A licitante arrematante/habilitada, deverá entregar as amostras de todos os produtos (itens) cotados, **exceto gêneros constantes nos lotes 09 e 10 (hortifruti)** no prazo de 02 (dois) dias úteis tão logo declarada arrematante/habilitada e convocado pelo pregoeiro na plataforma de realização do certame, na Sede da Secretaria de Administração (Órgão Gerenciador) com endereço à Rua Tabeleão Enéas nº 649, Centro, Quixadá/CE, de segunda-feira à quinta-feira no horário de 08h00min às 11h00min e 14h00min às 17h00min e na sexta-feira de 08h00min às 13h00min, para as devidas análises, sob pena de desclassificação.

16.3. Juntamente com as amostras deverão estar acompanhadas, da ficha técnica, dos laudos microbiológicos e físico-químicos em via original, ou cópia reprográfica autenticada, ou documento emitido via eletrônica. Da ficha técnica do produto: deverá ser apresentada com firma do responsável técnico reconhecida; Do laudo microbiológico: deverá ser apresentado com no mínimo as seguintes análises: Bactérias do grupo coliforme totais, Bactérias do grupo coliforme de origem fecal, Salmonelas; Do laudo físico-químico: deverá ser apresentado com no mínimo as seguintes análises: Ph, umidade, cinzas, oriundos de Laboratórios com alvará sanitário atualizado e com análises correspondentes aos lotes entregues para a apresentação das amostras. As despesas decorrentes com emissão desses documentos serão de responsabilidade da licitante.

16.4. Cada produto deverá ser identificado através de etiqueta que poderá ser impressa a laser, jato de tinta ou através de meio mecânico com as seguintes informações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ/CE COM O NÚMERO DO PREGÃO (.....) - AMOSTRA (NOME DA EMPRESA) (NOME DO PRODUTO)

16.5. Mediante a entrega das amostras dos produtos, será fornecido a licitante um Protocolo de Entrega o qual será emitido pela Secretaria de Administração;

16.6. O Setor de Nutrição da Secretaria da Educação fará a análise dos referidos produtos postos à prova, e emitir em até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do último dia de entrega das amostras, o Laudo Técnico das Análises das Amostras;

16.7. As análises das amostras apresentadas serão processadas pelo Setor de Nutrição consoante aos padrões técnicos, científicos e sensoriais disponíveis e reconhecidos. Serão rejeitados os produtos que demonstrem índice inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) de aceitabilidade;

16.8. A aprovação ou reprovação de determinado(s) produto(s) constará no Laudo Técnico emitido, expostos os motivos determinantes dos resultados das análises; ou em desacordo com a descrição do item constante do edital.

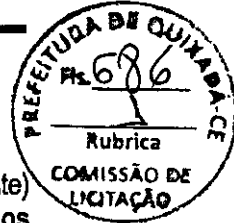
16.9. O Setor de Nutrição poderá solicitar do interessado a substituição de algum(ns) item(ns) ou de todos apresentados, pelo não atendimento dos padrões exigidos. Uma vez notificada e recebida a solicitação, terá a licitante o prazo de 02 (dois) dias úteis para proceder aos ajustes indicados;

16.10. A não entrega das amostras dentro do prazo estabelecido no subitem 16.2 deste Edital, implicará na desclassificação da licitante, restando à faculdade, conforme a conveniência da Prefeitura, de convocar a(s) licitante(s) melhor(es) classificada(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de seus produtos.



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Gabinete do Prefeito
Comissão Permanente de Licitação



Leia se no Anexo I – Termo de Referência do Edital:

16. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

16.1. É condição básica e imprescindível para a contratação que a licitante adjudicatária (arrematante) apresente amostras de todos os produtos (itens) a serem ofertados, **exceto gêneros constantes nos lotes 09 e 10 (hortifruti).**

16.2. A licitante arrematante/habilitada, deverá entregar as amostras de todos os produtos (itens) cotados, **exceto gêneros constantes nos lotes 09 e 10 (hortifruti)** no prazo de 02 (dois) dias úteis tão logo declarada arrematante/habilitada e convocado pelo pregoeiro na plataforma de realização do certame, na Sede da Secretaria de Administração (Órgão Gerenciador) com endereço á Rua Tabeleão Enéas nº 649, Centro, Quixadá/Ce, de segunda-feira à quinta-feira no horário de 08h00min às 11h00min e 14h00min às 17h00min e na sexta-feira de 08h00min às 13h00min, para as devidas análises, sob pena de desclassificação.

16.3. Cada produto deverá ser identificado através de etiqueta que poderá ser impressa a laser, jato de tinta ou através de meio mecânico com as seguintes informações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ/CE COM O NÚMERO DO PREGÃO (.....) - AMOSTRA (NOME DA EMPRESA) (NOME DO PRODUTO)

16.4. Mediante a entrega das amostras dos produtos, será fornecido a licitante um Protocolo de Entrega o qual será emitido pela Secretaria de Administração;

16.5. O Setor de Nutrição da Secretaria da Educação fará a análise dos referidos produtos postos à prova, e emitir em até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do ultimo dia de entrega das amostras, o Laudo Técnico das Análises das Amostras;

16.6. As análises das amostras apresentadas serão processadas pelo Setor de Nutrição consoante aos padrões técnicos, científicos e sensoriais disponíveis e reconhecidos. Serão rejeitados os produtos que demonstrem índice inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) de aceitabilidade;

16.7. A aprovação ou reprovação de determinado(s) produto(s) constará no Laudo Técnico emitido, expostos os motivos determinantes dos resultados das análises; ou em desacordo com a descrição do item constante do edital.

16.8. O Setor de Nutrição poderá solicitar do interessado a substituição de algum(ns) item(ns) ou de todos apresentados, pelo não atendimento dos padrões exigidos. Uma vez notificada e recebida a solicitação, terá a licitante o prazo de 02 (dois) dias uteis para proceder aos ajustes indicados;

16.9. A não entrega das amostras dentro do prazo estabelecido no subitem 16.2 deste Edital, implicará na desclassificação da licitante, restando à faculdade, conforme a conveniência da Prefeitura, de convocar a(s) licitante(s) melhor(es) classificada(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de seus produtos.

2.0 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – As alterações ora realizadas se deram em razão da necessidade de alterar a forma de apresentação das amostras para dar maior transparência e ampliação da competitividade;

2.2 – A presente solicitação se dá pela necessidade de Registro de preços visando à futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Quixadá/Ce. Atendendo dessa forma o princípio da Eficiência, da Legalidade como também da Finalidade Pública.

2.3 – Ademais, as consequências da revogação total da licitação, seguida de novo planejamento para nova contratação importaria sacrificio insuportável ao interesse público a ser atendido pelo fornecimento, podendo assim, causar a suspensão das atividades de interesse público e por sua vez, ser inconveniente e danoso à municipalidade bem como aos usuários dos serviços públicos;

2.4 – As demais cláusulas editalícias permanecem da mesma maneira, sem alteração.



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Gabinete do Prefeito
Comissão Permanente de Licitação



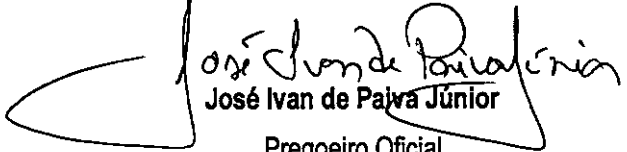
3.0 – DATAS DO CERTAME

3.1 – Início do recebimento das propostas: das 08hs00min do dia 14/04/2023; Fim do recebimento de propostas: às 08hs00min do dia 27/04/2023 (horário de Brasília) no site bl.org.br. Abertura e julgamento das propostas será dia 27/04/2023 das 08:01 às 08:59 h (horário de Brasília) e a fase de disputa de lance no dia 27/04/2023 às 09:00 h (horário de Brasília).

4.0-DAS DEMAIS ALTERAÇÕES

4.1– Ficam mantidas as demais condições no Edital no que não colidirem com as deste ADENDO.

Quixadá-Ce, 12 de abril de 2023.


José Ivan de Paiva Júnior
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

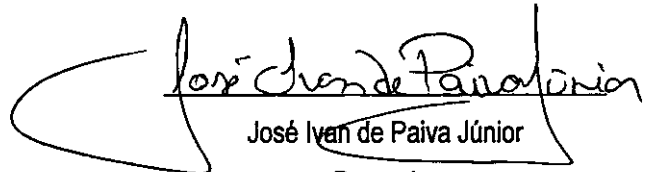
Gabinete do Prefeito
Comissão Permanente de Licitação



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO AVISO DE ADENDO

Certificamos que o Termo de Adendo ao Pregão Eletrônico nº 004/2023-PERP, cujo objeto é o Registro de preços visando à futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Quixadá/CE, foi afixado no dia 12 de abril de 2023 no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Quixadá/CE, 12 de abril de 2023.


José Ivan de Paiva Júnior
Pregoeiro